

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações detalhadas acerca da ausência de profissional farmacêutico e recepcionista na UBS Rio dos Peixes, no Município de Cuiabá.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas solicitadas, por intermédio do órgão ou entidade da Administração Municipal competente, conforme especificado a seguir:

1. Qual o motivo da ausência de profissional farmacêutico na UBS Rio dos Peixes?
2. Qual o motivo da ausência de recepcionista na referida unidade de saúde?
3. Há previsão para a regularização e reposição desses profissionais? Se sim, qual o prazo estimado?
4. Quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para garantir o atendimento adequado à população enquanto perdurar essa situação?
5. Quantos profissionais estão atualmente lotados na UBS Rio dos Peixes e qual o quadro ideal previsto para a unidade?

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade esclarecer a ausência de profissionais essenciais na UBS Rio dos Peixes, especificamente farmacêutico e recepcionista, situação que, conforme



relato dos munícipes, tem gerado dificuldades no atendimento à população usuária da unidade.

A demanda chegou ao gabinete da Vereadora Paula Calil por meio de relatos de munícipes, que apontam prejuízos no acesso a medicamentos e na organização dos atendimentos, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 07 de abril de 2026.

**VEREADORA PAULA CALIL – PL**

Câmara Municipal de Cuiabá

